



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
NOVA CANAÃ DO NORTE**

CGC: 03.238.912/0001-94



LEI n.º 275/98, de 18/Março/1.998

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LICITAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO, PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "APROVOU", E EU PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO E PROMULGO" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra de equipamentos necessários para montagem e implantação de Fábrica de Tubos de Concreto a serem empregados em obras de infra-estrutura e saneamento básico no município de Nova Canaã do Norte/MT.

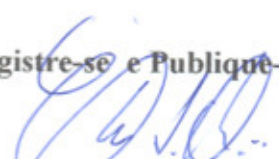
ARTIGO 2º: Os equipamentos referidos no art. 1º desta Lei serão adquiridos pelo menor preço apurado pelo competente Processo Licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

ARTIGO 4º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE MARÇO DE 1.998


Wilson Cargnin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete